



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CL Nº 061/2022

01º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2022, que tem como objeto, em síntese, realização de levantamento físico, diagnóstico e elaboração de Projetos Arquitetônicos Executivos e Complementares, visando garantir a total acessibilidade do Palácio Barriga Verde e Unidade Administrativa Presidente Deputado Aldo Schneider, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Douglas Feijo de Oliveira ME**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1 — CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes e pelo **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2 — CONTRATADA: Douglas Feijo de Oliveira ME, com sede na Avenida Ipiranga, nº 450, Goiaberas, Cuiabá/MT, CEP 78032-075, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.414.258/0001-30, telefone/fax (65) 98126-9066, correio eletrônico (e-mail): engenharia@mayaea.com, neste ato representada por seu Administrador e Responsável Técnico Douglas Feijo de Oliveira..

1.3 — FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 57, § 1º de Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Quinta, item "5.3" do Contrato CL nº 061/2022;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral (0671526) nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 21.0.000022074-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1 — O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução do contrato previsto na Cláusula Quinta, Item 5.1, conforme solicitação do seu representante (0656056) e aprovação do fiscal do contrato (0656069), bem como autorização da Diretoria Geral (0671526), de modo que:

Onde se lê:

"5.1. Execução - O prazo de execução dos serviços é de 140 (cento e quarenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço",

Leia-se:

"5.1. Execução - O termo final para a conclusão da execução dos serviços fica estabelecido dia 17/04/2023".

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 — O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a partir da data de sua assinatura , ficando ratificado o contrato original as demais cláusulas e condições.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

Douglas Feijo de Oliveira ME

Douglas Feijo de Oliveira
Administrador e Responsável Técnico



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 24/03/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 24/03/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Feijó de Oliveira, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0709432** e o código CRC **6463802B**.